REPARCELAMENTO – NOVO FIES – NOVAS FUNCIONALIDADES

Foi implementada nesta semana atualização no SIFESWeb que otimizou as funcionalidades de gestão e operação dos pedidos de reparcelamento dos contratos do Novo FIES. Vamos aos detalhes:

Relatório com todos estudante pendente de Validação pela IES

A funcionalidade **Validar Reparcelamento de Coparticipação** agora exibe todos os estudantes com status **Pendente de Validação**. Permitindo o melhor gerenciamento pelas IES dos prazos de atuação em relação a cada estudante.

A situação "decurso de prazo" foi detalhada em 3 tipos, diferenciando as situações em que ocorre:

1) Decurso de Prazo por falta de validação da IES

Causa: a IES não validou a solicitação de reparcelamento do estudante no prazo de 5 dias.

O que fazer nesses casos: orientar o estudante a efetuar uma nova solicitação de reparcelamento e validar a solicitação do estudante dentro do prazo de 5 dias.

2) Decurso de Prazo por falta aceite termo

Causa: a IES validou a solicitação de reparcelamento, mas o estudante não efetuou o aceite do termo de parcelamento.

O que fazer nesses casos: orientar o estudante a efetuar uma nova solicitação de reparcelamento, validar a solicitação do estudante no prazo de 5 dias e reforçar com o estudante que, após a validação da IES, o termo de aceite deve ser validado pelo estudante no prazo de 5 dias.

Importante! Sem o aceite do termo de parcelamento pelo estudante não é possível a emissão do boleto de entrada.

3) Decurso de Prazo por falta do pagamento do boleto de entrada

Causa: o estudante não pagou o boleto de entrada dentro do prazo de 5 dias.

O que fazer nesses casos: orientar o estudante a efetuar uma nova solicitação de reparcelamento, atentar para os prazos de cada etapa, emitir o novo boleto e efetuar o pagamento dentro do prazo estabelecido.

Importante! O prazo de pagamento do boleto de entrada foi ampliado e agora também é possível a reimpressão dentro do prazo de vencimento.

Reimpressão do Boleto de Entrada

Novo prazo de vencimento - 5 dias: o estudante terá até 5 dias para o pagamento do boleto de entrada! **Lembrete!** Após o pagamento são necessários até 5 dias úteis para a atualização dos dados no SIFESWeb.

Funcionalidade para impressão e reimpressão do boleto de entrada: dentro do prazo de vencimento o estudante pode reimprimir o boleto de entrada. **Importante!** A data de vencimento do boleto não é alterada na reimpressão.

Seguem anexos documentos com as orientações de navegação passo a passo no SIFESWeb para o Estudante e para a IES.

Brasília, 13 de outubro de 2020